



PROJETO DE LEI N.º 012 /2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

**EMENTA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 507/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O SERVIÇO DE TÁXI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBI EM:  
08/03/2022

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Esta lei dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal de n.º 507/2013, de 11 de junho de 2013.

**Artigo 2.º** O *Caput* do artigo 4º da Lei Municipal n.º 507/2013, de 11 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 4º O Serviço de taxi será prestado por autônomos, ou condutor auxiliar, mediante permissão do Município de Barreira, através de processo Administrativo a tramitar no âmbito da Secretaria de Cidadania, Defesa Social e Mobilidade Urbana.*

**Artigo 3.º** Acrescenta –se o Parágrafo Único ao Artigo 5.º da Lei Municipal de n.º 507/2013, de 11 de junho de 2013, conforme a seguir:

*Parágrafo Único – O condutor auxiliar deverá preencher os requisitos elencados nos incisos supracitados.*

**Artigo 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

*Aprovado  
08/03/2022*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARREIRA**  
"Pra cuidar de você"

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 07 de março de 2022.

*Maria Auxiliadora Bezerra Fechine*  
**Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE**  
PREFEITA MUNICIPAL

